

CARTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Grupo Veolia conduz uma política de desenvolvimento sustentável que visa promover os direitos humanos, promover a Política de Proteção Social e a Preservação do Meio Ambiente.

Neste contexto, os Prestadores de Serviços e Fornecedores (individualmente, o "Fornecedor" e, em conjunto, os "Fornecedores") concordam em cumprir rigorosamente os regulamentos aplicáveis nestes domínios, bem como as normas estabelecidas pelo Grupo Veolia, particularmente nos compromissos da Veolia com o Desenvolvimento Sustentável, na Carta de Compromisso da Diversidade e na Carta de Compromisso de Prevenção de Saúde e Segurança. O respeito ao presente anexo de desenvolvimento sustentável constitui uma das obrigações essenciais do contrato.

1) O respeito pelas regras de ética e direitos sociais

O Fornecedor compromete-se a respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e as Convenções da Organização Internacional do Trabalho.

O Fornecedor compromete-se a cumprir rigorosamente todas as normas imperativas aplicáveis ao Direito do Trabalho, incluindo regras sobre o trabalho clandestino, o trabalho infantil, o trabalho forçado, o direito de sindicalização.

O Fornecedor compromete-se a respeitar os objetivos da Política de Prevenção de Saúde e Segurança em vigor dentro da Veolia/Proactiva, em especial no que diz respeito às regras de segurança no local de trabalho e às condições de trabalho, a fim de fornecer produtos e/ou prestar serviços em condições que minimizem os riscos a que porventura estejam expostos seus empregados.

O Fornecedor compromete-se a respeitar os princípios do Plano de Ação de Diversidade implementados dentro da Veolia/Proactiva, considerando que promover o pluralismo e buscar a diversidade por meio de contratações e da gestão de carreira é um fator de progresso para a empresa.

O Fornecedor compromete-se, ainda, a:

- Cumprir com todos os textos de lei em matéria de não discriminação, direta ou indireta (no contexto de toda a gestão interna e, em particular, nas áreas de Recursos Humanos), em todas as etapas da realização das missões que a Veolia/Proactiva lhe poderá confiar.
- Sensibilizar o seu pessoal e promover os princípios da não discriminação e da luta contra os preconceitos.

O Fornecedor também se compromete a assegurar que os seus próprios fornecedores e subcontratados respeitem as mesmas obrigações ora estabelecidas.

2) Proteção ao Meio Ambiente

O Fornecedor compromete-se a respeitar os regulamentos relativos à proteção do meio ambiente e a implementar as medidas necessárias para (i) reduzir o seu impacto sobre o meio ambiente, particularmente por meio da redução do consumo de energia e matérias-primas; (ii) reduzir o descarte de resíduos na água, ar e solo; (iii) reduzir os resíduos gerados pela sua atividade e a rastreabilidade da sua eliminação; e (iv) controlar os impactos e o descarte de substâncias perigosas para o meio ambiente e a saúde.

O Fornecedor também se compromete a não utilizar subcontratados que não respeitem as obrigações aqui estipuladas.

3) Monitoramento pelo Grupo Veolia das ações realizadas pelo Fornecedor

O Fornecedor compromete-se a sempre informar e a atualizar anualmente a Veolia/Proactiva sobre o andamento das suas ações destinadas ao desenvolvimento sustentável.

Como parte da gestão de avaliação do desenvolvimento sustentável dos Fornecedores, realizada pela Veolia/Proactiva, o Fornecedor aceita ser avaliado e compromete-se a disponibilizar para o Grupo Veolia todas as informações, recursos e meios necessários para tanto.

O Fornecedor compromete-se, igualmente, a levar em conta as recomendações resultantes das avaliações da Veolia/Proactiva e a implementar as medidas/ações necessárias para a conformidade e/ou melhoria.

